PROTOCOLO

De: Ricardo Barroso | Romano Donadel

<ricardo.barroso@romanodonadel.com.br>

Enviado em: terça-feira, 20 de outubro de 2020 15:38

Para: PROTOCOLO

Cc: Daniel Casella | Romano Donadel; Marcelo Zanatta | Romano Donadel

Assunto: RE: PROTOCOLO PROCESSO Nº 1088795

Anexos: 2 - 32 ACS TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA_compressed.pdf

ANEXO 3 - CONTRATO SOCIAL

Ricardo Nunes S. e Silva Barroso

+ 55 34 3229 0020



Av. dos Vinhedos, 200 | conj. 4 | Gávea Office Morada da Colina | 38411-159 | Uberlândia MG

E-mail privilegiado e confidencial | Privileged and confidential e-mail

De: Ricardo Barroso | Romano Donadel < ricardo.barroso@romanodonadel.com.br>

Cc: Daniel Casella | Romano Donadel <daniel.casella@romanodonadel.com.br>; Marcelo Zanatta | Romano Donadel

<marcelo.zanatta@romanodonadel.com.br>
Assunto: RE: PROTOCOLO PROCESSO № 1088795

ANEXO 2 - PROCURAÇÃO

Ricardo Nunes S. e Silva Barroso

+ 55 34 3229 0020



Av. dos Vinhedos, 200 | conj. 4 | Gávea Office Morada da Colina | 38411-159 | Uberlândia MG

E-mail privilegiado e confidencial | Privileged and confidential e-mail

De: Ricardo Barroso | Romano Donadel < ricardo.barroso@romanodonadel.com.br>

Cc: Daniel Casella | Romano Donadel <daniel.casella@romanodonadel.com.br>; Marcelo Zanatta | Romano Donadel

<marcelo.zanatta@romanodonadel.com.br>
Assunto: RE: PROTOCOLO PROCESSO № 1088795

Boa tarde,

Nas informações sobre o arquivo que aparecem para mim relativo ao tamanho, estes não superaram os 15Mb, todavia, enviarei cada um separadamente para evitar qualquer dificuldade.

Anexo1

Defesa

Ricardo Nunes S. e Silva Barroso

+ 55 34 3229 0020



Av. dos Vinhedos, 200 | conj. 4 | Gávea Office Morada da Colina | 38411-159 | Uberlândia MG

ramanodanadel.com.br

E-mail privilegiado e confidencial | Privileged and confidential e-mail

De: PROTOCOLO <protocolo@tce.mg.gov.br> **Enviado:** terça-feira, 20 de outubro de 2020 15:30

Para: Ricardo Barroso | Romano Donadel < ricardo.barroso@romanodonadel.com.br>

Assunto: RES: PROTOCOLO PROCESSO № 1088795

Acusamos o recebimento do e-mail, contudo, não foi possível abrir o(s) arquivo(s) anexado(s). A política interna de Segurança da Informação do TCE-MG permite anexos de, no máximo, 15 MB. Anexos maiores que este valor são rejeitados automaticamente.

Nosso e-mail suporta anexos somados de até 15MBs.

Informamos que, nos termos da Portaria 46/2020, publicada no DOC de 16/07/2020, todas as petições e documentos deverão ser protocolizados via e-TCE (https://etce.tce.mg.gov.br/#/login).

Caso tenha problemas em acessar o e-TCE, acesse no portal do TCEMG o campo "Fale com o TCE", que é o canal de comunicação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ficamos à disposição para ajudar no que for necessário.

Atenciosamente,

Diego De Sousa Ferreira

Coordenadoria de Protocolo e Triagem (31) 3348-2136 | www.tce.mg.gov.br

ΠAntes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente e no comprometimento com a redução de custos.

----Mensagem original-----

De: Ricardo Barroso | Romano Donadel <ricardo.barroso@romanodonadel.com.br>

Enviada em: terça-feira, 20 de outubro de 2020 15:21 Para: PROTOCOLO protocolo@tce.mg.gov.br>

Ce: Marcelo Zanatta | Romano Donadel <marcelo.zanatta@romanodonadel.com.br>; Daniel Casella | Romano

Donadel <daniel.casella@romanodonadel.com.br> Assunto: PROTOCOLO PROCESSO N° 1088795

Warning: Esta mensagem continha anexos que foram removidos

Warning: (a mensagem inteira).

Warning: Leia o anexo "HSC Brasil-Attachment-Warning.txt" para maiores informações.

A politica interna de Seguranca da Informação do TCE-MG permite anexos de, no maximo, 15 MB. Anexos maiores que este valor sao rejeitados automaticamente.

Por favor, informe ao remetente deste e-mail para adequar o envio dos anexos e caso tenha Duvidas, entre em contato com a equipe de Seguranca da Informacao do TCEMG.

As informações contidas neste e-mail e anexos são para uso exclusivo do destinatário pretendido.

Caso tenha recebido por engano, notifique o remetente e apague-o imediatamente.

A sua divulgação não autorizada é expressamente proibida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.